

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDA Adm.: Renasce Ararenda

Lei Nº. 068/2002

Ararendá - Ce, 30 de outubro de 2002

Dá nome ao cemitério Público da sede Municipal e pede providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ - CE, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a <u>Câmara Municipal</u> de <u>ARARENDÁ</u> aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Luz Divina, o Cemitério Público Municipal, situado na rua Borete Mourão, Sede da Cidade de Ararendá – Ce.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, em 30 de outubro

de 2002.

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal de Ararendá-Ce.

Rua Henrique Soares, S/N - Centro - CEP: 62,210-000 - Argrandé